L E I Nº 3323/88
de 26 de abril de 1988

N. 599 - 29 04 88

Declara de utilidade pública o Centro de Tradições Gaúchas Charrúa.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Centro de Tradições Gaúchas Charrúa, entidade com sede e foro nesta cidade, que tem por finalidade precípua zelar pelas tradições do Rio Grande do Sul.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de abril de 1988.

Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

Fortunato Júnior
Formalização de Atos

DFO/nbp/.-